ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.344/2014

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 27/03/2014 **Sanção:** 27/03/2014

LEI MUNICIPAL Nº. 1.344/2014 Em, 24 de Março de 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente os Projetos 1133 Infra Estrutura Escolar Equipamentos, Processo nº. 23400007775201321/FNDE, no valor de R$. 207.150,00 (Duzentos e sete mil cinto e cinquenta reais), Projeto 1134 Construção de Escola Educação Infantil, Processo nº. 23400007856201321/FNDE no valor de R$ 1.710.245,21 (Um milhão setecentos e dez mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), Projeto 1135 Construção de Quadra Esportiva Escolar Escola Candido Portinari, Processo nº. 23400009288201301/FNDE no valor de R$ 509.999,80 (Quinhentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), Projeto 1136 Aquisição de Ônibus Escolar, Processo nº. 23400008417201336/FNDE no valor de R$ 677.500,00 (Seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação no valor de R$. 3.104.895,01 (Três milhões cento e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

05 - Secretaria Municipal de Educação
05.001.12.361.0005 – 1133 – Infra Estrutura Escolar Equipamentos, Processo nº. 23400007775201321/FNDE.
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 207.150,00

Total .....R$ 207.150,00

PUBLICADO NO [illegible]
DA PREFEITURA
Em: 28/03/2014

05 - Secretaria Municipal de Educação
05.001.12.365.0005 – 1134 – Construção de Escola Educação Infantil, Processo nº. 23400007856201321/FNDE
44.90.51.00 – Obras e Instalações ....R$ 1.710,245,21

Total...R$ 1.710,245,21

05 - Secretaria Municipal de Educação
05.001.12.361.0005 – 1135 – Construção de Quadra Esportiva Escolar, Processo nº. 23400009288201301/FNDE
44.90.51.00 – Obras e Instalações,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,...R$ 509.999,80

Total...R$ 509.999,80

05 - Secretaria Municipal de Educação
05.001.12.361.0005 – 1136 – Infra Estrutura Escolar Equipamentos Ônibus Escolar Prona Campo, Processo nº. 23400008417201336/FNDE.
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ....R$ 677.500,00

Total...R$ 677.500,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que tratam os Processos nº 23400007775201321/FNDE, no valor R$. 207.150,00, nº 23400007856201132l/FNDE, no valor R$. 1.710.245,21, nº 23400009288201301/FNDE, no valor R$. 509.999,80 e nº 23400008417201336/FNDE, no valor R$. 677.500,00, totalizando a importância de R$. 3.104.895,01 (Três milhões cento e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo) com recursos de transferência direta convênio FNDE.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, aos 24 de Março de 2014.

APROVADO
EM 24/03/2014

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO
Em 27/03/2014

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 28/03/2014